



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

CONVITE

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Guardaria na Torre do Castelo de Évora Monte e Produção de fotos e vídeos dos sítios afetos à DRCA”

CPV- 79960000-1 Serviços de Fotografia e Auxiliares



ÍNDICE

1. Objeto do contrato
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
5. Local de Execução
6. Preço Base
7. Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
8. Idioma dos documentos da proposta
9. Prazo de manutenção de proposta
10. Prazo para entrega da proposta
11. Modo de apresentação da proposta
12. Prazo de execução dos trabalhos
13. Prestação da caução
14. Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados
15. Modo e Prazo de entrega dos documentos de habilitação
16. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados
17. Contrato
18. Publicitação e eficácia do Contrato
19. Partes integrantes, direito e legislação aplicável

ANEXOS

- I - Modelo de Declaração [a que refere a alínea a) do nº1 do art.º 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº.3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]
- II - Modelo de Declaração Habilitação [a que refere a alínea a) do nº1 do artigo 81.º]
- III - Modelo de Proposta



1. Objeto do contrato

A Direção Regional de Cultura do Alentejo pretende realizar um procedimento de **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – Produção de fotos e vídeos dos sítios afetos à DRCA e Guardaria da Torre do Castelo de Évora Monte de acordo com as especificações técnicas referidas na Parte II do Caderno de Encargos.**

2. Entidade adjudicante

Direção Regional de Cultura do Alentejo, sita na Rua de Burgos, 5, 7000- 863 Évora, com o número de telefone 266 769 800 - 266 796 450 e email: info@cultura-alentejo.gov.pt

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão foi tomada pela Senhora Diretora Regional de Cultura do Alentejo, através do despacho exarado na Inf. n.º 68/DRHF/2021, de 28/12/2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 3330/2020, de 16 de março de 2020, da Senhora Secretária de Estado da Cultura, publicado no Diário da República n.º 53, II Série, de 16 de março de 2020.

4. Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Este procedimento é efetuado por **Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do artigo 20º** e no nº 2 do artigo 112º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

5. Local de execução

Os serviços a prestar terão lugar na Torre do Castelo de Evoramonte (guardaria) e nos sítios afetos à DRCA (fotos e vídeos).

6. Preço Base

Para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base para o presente procedimento é de **19 740,00€ (Dezanove mil setecentos e quarenta euros).**



7. Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

7.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I – Modelo de declaração do CCP e anexa a este convite (Anexo I), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

7.1.1. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou respetivos representantes

7.2. Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, de acordo com o Modelo de proposta e anexa a este convite (Anexo III).

8. Idioma dos documentos da proposta

8.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

8.1.1. Nos termos do nº 3 do artigo 58º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerá-los indispensáveis, devem ser redigidos em português.

9. Prazo de manutenção de proposta

O prazo da obrigação da manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

10. Prazo para entrega da proposta

A data-limite para a entrega da proposta termina no prazo indicado na plataforma eletrónica indicada no ponto 12 deste convite.

11. Modo de apresentação da proposta

11.1 A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados através de meio de transmissão eletrónica até às 23:59h do 3º dia a contar do dia de submissão na Plataforma AcinGov, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt

11.2 Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do n.º(s) 2 a 6 do artigo 54º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto, na sua redação atual, utilizando para o efeito uma assinatura qualificada do representante da firma com poderes para o ato. Isto aplica-se a todos os documentos que estariam assinados em suporte físico, ou seja, em papel.

11.3 No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados digitalmente pelo representante comum dos membros que o integram, devendo ser juntos



à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os membros ou respetivos representantes.

11.4 Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o serviço da mesma através do número de telefone 707 451 451 ou através do endereço eletrónico apoio@acingov.pt.

12. Prazo de execução dos trabalhos

Os serviços a prestar terão início no dia 1 de janeiro de 2022 e terminarão no dia 31 de dezembro de 2023.

13. Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

14. Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

1. O órgão competente para a decisão de contratar exigirá no momento da comunicação da adjudicação a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, em conformidade com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 81º do Decreto-Lei nº 11-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, e nos números 1 e 2 do artigo 126º do mesmo diploma:

- Certidão comprovativa de que V. Ex^{as} se encontram com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- Certidão comprovativa de que V. Ex^{as} se encontram com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social;
- Certidão do registo Criminal;

Nos termos do número 3 do artigo 83º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o envio das primeiras duas certidões acima mencionadas pode ser substituído pela cedência de autorização para consulta eletrónica, das respetivas declarações da situação tributária e contributiva para a Segurança Social. Mais se informa que, de acordo com o artigo 86º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, a adjudicação caduca, se por fato imputável a essa empresa não sejam apresentados os documentos acima mencionados, no prazo de 5 dias úteis.



15. Modo e Prazo de entrega dos documentos de habilitação

15.1. O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação na plataforma eletrónica referida no presente convite, no prazo de 3 dias úteis após a data de notificação da adjudicação.

15.2 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada;

15.3 Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o (s) referido (s) sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa;

15.4 Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP devem ser apresentados por todos os seus membros.

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação através da plataforma eletrónica referido no presente convite, no prazo de 3 dias úteis após a data de notificação da adjudicação.

16. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

17. Contrato

Como se trata de um Ajuste Direto com valor de contrato superior a €10.000,00 será efetuado contrato escrito, conforme previsto no artigo 94.º (CCP) e a que alude a alínea a) do nº 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

18. Publicitação e eficácia do contrato

A celebração do presente contrato será publicitada no portal da internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o art.º 127.º do CCP, sendo esta publicitação, condição de eficácia para efeitos de qualquer pagamento.

19. Partes integrantes, direito e legislação aplicável

19.1 Fazem parte integrante deste convite, todos os seus anexos.

19.2. O contrato tem natureza administrativa e é regulado pela lei portuguesa, sendo que ao procedimento e, em tudo o omissis e/ou que não esteja especialmente previsto neste convite aplicar-se-á o disposto no CCP e



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

demais legislação e regulamentação aplicáveis, e, se for o caso, o estatuído no caderno de encargos deste procedimento.



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que refere a alínea a) do nº1 do art.º 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº.3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de, representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº.1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do nº.1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que



eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
[a que refere a alínea a) do nº1 do artigo 81.º]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo (ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),...[assinatura(5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA

(Denominação social, sede, capital social, número de pessoa coletiva e número de matrícula no registo comercial) representada por (nome, estado, naturalidade, profissão, morada, número de BI e número de contribuinte), tendo tomado perfeito conhecimento do teor do Caderno de Encargos para execução dos trabalhos que a seguir se designam "-----", propõe-se executar a referida _____, pela quantia de.....euros (por extenso e por algarismos), nos termos da lista de preços unitários.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de execução é de (-----) dias.

Validade da proposta, nunca inferior a 66 dias.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

Data.....

Assinatura.....



ANEXO IV - Modelo de Guia de Depósito

Euros _____ €

Vai _____, (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismo e por extenso) em dinheiro/títulos..... (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____. (identificação do procedimento), nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



ANEXO V - Modelo de Garantia Bancária

Modelo de GARANTIA BANCARIA / SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/ seguro de caução nº _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o (a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos nºs 6,7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90º do CCP.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o Banco/Companhia de Seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do (s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

